

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 13/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL DE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **“Marlene Pinheiro de Oliveira”**, no Distrito do Cocaes, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Antônio Holtz - Didão (-23.66021, -47.79986) e segue por aproximadamente 260m (-23.66018, -47.80237).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Marlene Pinheiro de Oliveira”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 06 de março de 2024.

Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária

Leticia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Projeto de Lei Ordinária 08/2024

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

Adriano Cirilo, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **“Marlene Pinheiro de Oliveira”**, no Distrito do Cocaes, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Antônio Holtz - Didão (-23.66021, -47.79986) e segue por aproximadamente 260m (-23.66018, -47.80237).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Marlene Pinheiro de Oliveira”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”
Em 21 de fevereiro de 2024.


Adriano Cirilo
Vereador



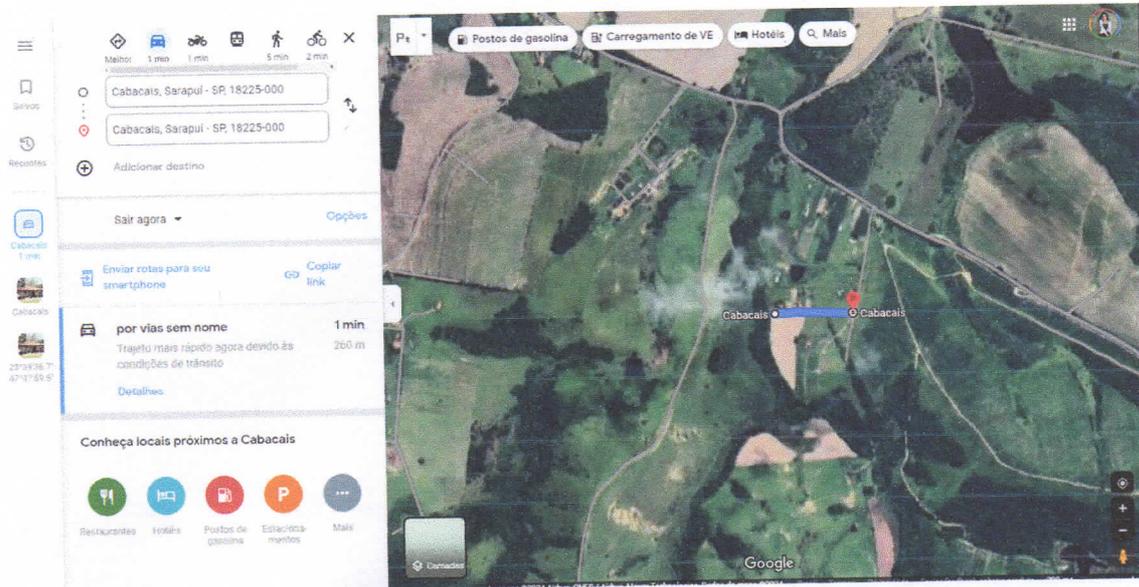
CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Srº Marlene Pinheiro de Oliveira, nascido no dia 26 de julho de 1943, contraiu matrimônio com Olga de Oliveira e desta relação advieram: Waldir, Walmir, Valdete, Valdenice, Valquíria, Vilma, Valéria, Vanderson e Viviane. Um homem do bem, que passou a vida se dedicando ao trabalho e pelo bem de sua família. Marlene faleceu aos 65 anos de idade no dia 16/09/2009.

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oester, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-4849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 089, do livro C nº 144 de Registro de Óbito, Termo nº 55.782, consta que no dia dezoito de setembro de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, falecido no dia dezesseis de setembro de dois mil e oito (16/09/2008), às cinco horas e vinte e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, Mestre de Obras, natural de Marília, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e quarenta e três, residente na rua José Valente, 76 - Jardim Planalto, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA e de ERNESTINA FERREIRA DA SILVA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Antonio Carlos Correa Certo, CRM 90915, que deu como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, desta cidade.

Foi declarante **VICENTE PINHEIRO DE OLIVEIRA**.

Observações: O falecido era casado com **OLGA DE OLIVEIRA** em Alvaro de Carvalho - SP no dia 02.07.1966. Deixou os filhos: Waldir com 41 anos, Walmir com 39 anos, Valdete com 38 anos, Valdenice com 37 anos, Valquiria com 35 anos, Vilma com 31 anos, Valeria com 26 anos, Vanderson com 24 anos e Viviane com 21 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba, 18 de setembro de 2008.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: eesm



e-mail: 2subsor@terra.com.br



0570G-93001-97000-0608

0570G-AA 096807

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS